

# MERCADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL, PROPOSTAS PARA UMA NOVA RURALIDADE

JOSÉ ENÉAS KOVALCZUK FILHO. Doutorando em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Contestado – UNC-SC, Bolsista CAPES, ODS2 / ONU – segurança alimentar e trabalhador rural, Mestre em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI-SC, Advogado e Professor Universitário – Universidade do Contestado – SC, Professor da Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná - Ematra – IX.

**RESUMO:** O presente artigo tem por finalidade o estudo do mercado de trabalho e do desenvolvimento social na agricultura e das propostas para uma nova ruralidade ligada a indústria 4.0 e as novas tecnologias, o setor agrícola deve ser visto como base em um conjunto diversificado de atividades e mercados potenciais, que supera a simples relação com a natureza e a economia em sistema arcaico, o capital social rural deve ser fortalecido, o próprio crescimento urbano aumenta a necessidade por novos produtos e serviços agrícolas, as populações rurais devem ser inseridas nos planos governamentais de progresso e crescimento da nação com ênfase na interligação da ruralidade com as novas tecnologias.

**PALAVRAS-CHAVE:** Rural. Mercado de Trabalho. Desenvolvimento Social. Ruralidade.

## 1. Introdução

O contemporâneo conceito de trabalhador rural deve levar em consideração não só parâmetros legais, como também socioeconômicos e regionais na tentativa de fugir de interpretações equivocadas e restritivas de direitos que descaracterizam o penoso trabalho rural diante de situações de remuneração, ocupação, local e região de trabalho, enfim, interpretações com parâmetros moralmente arbitrários (VITA, 2008, p. 26-27)<sup>1</sup>.

As peculiaridades do mercado de trabalho rural, que difere na essência do urbano, merecem análise nos seus diversos vértices, as políticas públicas destinadas ao campo comprovam que nas últimas décadas o Brasil investiu forte no setor agrícola, buscando seu desenvolvimento social e econômico, trata-se de uma alternativa para expansão e desenvolvimento social no meio rural, entretanto, o verdadeiro desenvolvimento deve buscar um meio para a valorização tanto da vida humana, como da social.

---

<sup>1</sup> Definimos *parâmetros moralmente arbitrários* ao exemplo de VITA: “Um dever moral de não contribuir para perpetuar arranjos políticos e socioeconômicos nos quais muitos, entre os que estão obrigados a viver sob esses arranjos, sejam sistematicamente perdedores na distribuição produzida de encargos e benefícios de cooperação social” (VITA, 2008, p. 27).

Esta é a proposta do presente estudo, analisar as peculiaridades do mercado de trabalho rural com olhos no trabalhador rural, e debater propostas de desenvolvimento social rural para uma nova ruralidade que considere o ambiente rústico do campo num cenário moderno e interligado com as novas tecnologias do século XXI.

## **2. Mercado de Trabalho Rural**

O mercado de trabalho agrícola no Brasil sempre evoluiu com atraso, se comparado ao urbano; na atualidade é possível encontrar modelos de trabalhos arcaicos e altamente modernos num mesmo ambiente, é possível encontrar trabalhador rural em sistema laboral semelhante ao escravo e trabalhador rural que se confunde com o urbano diante da crescente tecnologia aplicada ao campo (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 105).

O mercado de trabalho rural é diretamente ligado ao elo “agricultura x natureza”, porque a produção agrícola é dependente da natureza, mesmo existindo grande avanço tecnológico que busca o contrário, o mercado agrícola depende de épocas de plantio e das condições favoráveis ou não da natureza (TOLEDO, Eliziário Noé Boeira. Agricultores familiares, um conceito de resistência. In: BERWANGER, FORTES, 2011, p. 20).

Neste viés, o mercado de trabalho urbano é contínuo<sup>2</sup> e o mercado rural é sazonal, associado a ciclos biológicos das plantas e animais, assim, a necessidade de trabalho no campo também é sazonal, motivos pelos quais a necessidade de mão de obra é fracionada em ciclos intensos e leves a depender da cultura cultivada e da região de plantio desta, como exemplo citamos a cultura do tabaco que exige intenso trabalho na colheita e moderado trabalho na fase inicial de preparação dos viveiros de mudas.

Seria um dos motivos pelo qual as legislações trabalhistas e a previdenciária social rural evoluíram com grandes atrasos, se comparada com as legislações urbanas?

A sazonalidade e a dependência da natureza criam dificuldades para a plena aplicação, no meio rural, da mesma legislação trabalhista usada para empresas do setor industrial e/ou de serviços [...] à transposição mecânica de normas válidas no meio urbano e que, se aplicadas ao pé da letra no meio rural, inviabilizariam a própria produção com base no trabalho assalariado (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 106).

---

<sup>2</sup> Sabemos da existência de trabalho urbano temporários e com regimes parciais previstos na Lei n. 6.109, de 1974, entretanto, a lógica é ligada ao “elo” rural “trabalho x meio ambiente”.

A afirmação de que o avanço dos meios tecnológicos contribuiu para a redução da sazonalidade no meio rural nos últimos 60 anos não se confirma, porque o foco foi a elevação do rendimento da terra, redução dos custos de produção e a redução de força de trabalho, ainda, o fator regional diretamente ligado ao elo “agricultura x natureza” interfere diretamente neste contexto, em especial o rendimento da terra, vejamos o exemplo da safra de soja do ano-calendário 2022/2023, onde o Estado do Rio Grande do Sul produziu 36,7 sacas por hectare em virtude da seca, e o Estado da Bahia produziu 67,4 sacas por hectare diante das chuvas regulares no período de crescimento e maturação da planta.

As regiões de excelente desempenho mais do que compensam o número negativo do Rio Grande do Sul. “Se não fosse a quebra do RS, que tirou mais de 5 milhões de toneladas da produção brasileira, a safra de soja poderia alcançar 160 milhões de toneladas”, diz o coordenador. Com estimativa de produtividade de 36,7 sacas por hectares, o Rio Grande do Sul registrou maior prejuízo nas áreas de soja precoce, especialmente nas regiões das Missões e na metade Sul do estado, castigadas pela seca. [...] No Paraná, o clima seco no início da safra assustou muitos produtores que temiam a repetição do cenário da safra anterior. A seca, porém, ficou concentrada em uma pequena porção das lavouras precoces do Oeste do Estado. O clima favorável em fevereiro e março, inclusive com excesso de chuvas no terço final da colheita, deverá garantir uma produtividade de 63,1 sacas por hectare para o estado. [...] O Mato Grosso do Sul, que também sofreu com a estiagem na safra passada, deverá atingir produtividade recorde com 62,6 sacas por hectares. Já no Mato Grosso, com a colheita praticamente encerrada, a produtividade deve chegar a 63,5 sacas por hectare. [...] Na região do MAPITO-BA, onde os técnicos do Rally avaliaram as lavouras entre o final de fevereiro e início de março, as chuvas regulares e em bom volume no período de desenvolvimento apontam para produtividade recorde no Maranhão (61 sacas por hectare) e Piauí (62 sacas por hectare). Houve revisão negativa na Bahia, diante do período de poucas chuvas nas regiões Oeste e Sul no início de março, que tirou produtividade das lavouras mais tardias – mas a expectativa para o estado ainda é de um ótimo resultado, projetado em 67,4 sacas por hectare (RAMOS, 2023).

A cultura da soja nos apresenta outro fator relevante, a tecnologia estimulou a especialização na produção agrícola e trouxe a monocultura, inclusive sobre parte dos agricultores familiares que passaram a produzir *commodities*<sup>3</sup> a grandes multinacionais, neste contexto também temos o plantio de reflorestamentos de eucaliptos e pinus (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 106).

---

<sup>3</sup> Definimos *commodities* como produtos primários ou básicos globais não industrializados ou com baixo nível de industrialização, em geral matérias primas em estado bruto ou *in natura*, produzidos em grandes quantidades e por diferentes produtores e com negociação em bolsas de valores em escala mundial, os maiores exemplos são a soja, madeira, petróleo em estado bruto e extração mineral, ainda, o termo tem origem inglesa significando mercadoria.

A produção diversificada de vários produtos agrícolas ficou de lado, para termos uma produção única e especializada com rendimento maior ao produtor rural, situação que contribuiu para o aumento da sazonalidade diante da eliminação da produção rural diversificada que possibilita a produção em períodos de ociosidade rural de uma atividade rural em outra.

Ainda, outro argumento equivocado é que a tecnologia gera uma redução de mão de obra rural:

A tecnologia poupadora de mão-de-obra não pode ser vista de um prisma negativo. Ao contrário, em geral tem efeitos positivos, pois permite utilizar melhor os recursos e libera o indivíduo das durezas do trabalho braçal, que exige força física e não a verdadeira energia do homem, que é a força intelectual. (BUAINAIN, Antônio Márcio. Especificidades do Mercado de Trabalho Rural no Contexto Atual: Notas para reflexão. In: BRUM VAZ, SAVARIS, 2009, p. 188).

Inegável que, a utilização da intelectualidade do homem é o caminho a ser buscado pela sociedade contemporânea<sup>4</sup>, e neste ponto reside a verdadeira igualdade pretendida ao meio rural em comparação com o urbano, o ambiente rural precisa, além de melhorias em suas estruturas econômicas com políticas públicas que proporcionem renda ao ente rurícola.

Aqui residem um debate relevante, a necessidade de políticas públicas que incentivem a modernização rural com uma quebra de paradigmas em relação ao ensino e ao meio rural como local de atraso econômico: “O campo não é apenas um lugar de atraso, é local de produção agrícola” (TOLEDO, Eliziário Noé Boeira. Agricultores familiares, um conceito de resistência. In: BERWANGER, FORTES, 2011, p. 27).

A utilização de máquinas agrícolas no lugar dos trabalhadores rurais gera um resíduo de mão de obra que é forte no cenário atual, o Estado, e principalmente as Sociedades atuais, não se prepararam para referido cenário: “A produção de excedente de ‘lixo humano’ [...] com sintomas de negação de oportunidades sociais mínimas, está a

---

<sup>4</sup> Definimos sociedade como: “criadora e mantenedora do Estado [...] que deve ser, em tese e na prática, com ela comprometido. [...] o Estado Contemporâneo – qualquer que seja o suporte ideológico que o sustente – deve possuir uma característica peculiar que é a sua Função Social, expressa no compromisso (dever de agir) e na atuação (agir) em favor de toda a Sociedade” (PASOLD, 2003, p. 21).

evidenciar que a velha dicotomia urbano/rural ainda é pertinente” (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 107).

Os trabalhadores rurais possuem em grande maioria escolaridade baixa e não conseguem alocação em trabalhos urbanos que exigem qualificação escolar elevada: “O que poderia ser uma libertação se transforma em desemprego, desocupação, subemprego, subcidadania e dependência aviltante dos mecanismos de proteção social” (BUAINAIN, Antônio Márcio. Especificidades do Mercado de Trabalho Rural no Contexto Atual: Notas para reflexão. In: BRUM VAZ, SAVARIS, 2009, p. 188-189).

Neste contexto, em pleno século XXI temos casos mais graves ligados ao trabalho análogo à escravidão, situações que ocorreram em diversos estados brasileiros, citamos o exemplo de maior repercussão nacional, no caso, a situação envolvendo trabalhadores rurais contratados para realização de colheitas de uvas para sagra de 2023, na região de Bento Gonçalves no Estado do Rio Grande do Sul.

Resgatados em uma operação mobilizada por MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), MPT-RS (Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul), Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal na noite de quarta-feira (22/2), os homens que trabalhavam na colheita da uva em Bento Gonçalves (RS) em regime análogo à escravidão relatam ter sido enganados e submetidos a uma rotina de exploração e horrores. [...] Os trabalhadores relataram ser vigiados e intimidados por seguranças armados, o que incluía serem retirados da cama com uma arma de choque e constantemente xingados por serem baianos. Eles contaram ainda que a comida oferecida era estragada e, caso quisessem comprar outros alimentos, só poderiam fazê-lo em um mercadinho a poucos metros dali, que praticava preços superfaturados. Nesse caso, o valor seria descontado do valor da remuneração ao final do trabalho. Caso quisessem deixar o local, eram impedidos pelos seguranças por estarem em dívida com o empregador pelo alojamento e pelo transporte. O somatório das práticas levou o MPT-RS a classificar a prática como um caso análogo à escravidão e a operação que as interrompeu como um resgate (FONSECA, BRIGATTI, 2023).

A ideia não é proibir a mecanização agrícola, situação que seria um verdadeiro retrocesso no meio rural, mas sim, ter, através de políticas públicas de absorção de mão de obra rural, uma proteção ao trabalhador que se encontre em situação de transição.

O Estado deve proporcionar meios de qualificação profissional ao agricultor que perde seu emprego diante da mecanização, este deve ensinar o trabalhador braçal a conduzir o trator (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 108).

De outro prisma, a rigidez do processo de produção agrícola, que não estabelece dia e hora para o trabalho rural que ignora sábados, domingos e feriados, e outro ponto a ser analisado, no caso, a colheita, não pode esperar o feriado, situação que dificulta a equiparação plena entre trabalhadores urbanos e rurais<sup>5</sup>.

O modelo previdenciário bismarckiano, adotado na América Latina e baseado em contribuições do segurado sobre seu rendimento para o financiamento do esquema e para a determinação do acesso aos benefícios, não dá conta da realidade rural. Este modelo foi desenhado em primeira linha para trabalhadores urbanos, primordialmente industriais, com emprego assalariado formal e rendimentos regulares. No âmbito agrícola, no entanto, os rendimentos apresentam-se em periodicidades diferentes das urbanas, com irregularidade de fluxos monetários, formas diferenciadas de trabalho além do assalariamento formal (posse, pequena propriedade com agricultura familiar, trabalho volante, parceria, arrendamento etc. (SCHWARZER, 2013).

Sendo a atividade rural sazonal, onde parte do ano o trabalho é intenso, parte é ociosa, a verdadeira justiça laboral no meio rural exige um tratamento diferenciado em relação aos urbanos, entretanto, tal situação peculiar do campo não pode ser caminho para sonegação de direitos trabalhistas e previdenciários como ocorreu no caso dos trabalhadores rurais encontrados em situação análoga à escravidão no Estado do Rio Grande do Sul.

Ainda, outro destaque a ser analisado no mercado de trabalho rural é o elo “agricultura x economia”, onde as flutuações do mercado rural são uma constante, visto que no meio rural o agricultor não consegue fugir das flutuações do mercado, como consegue o urbano, enquanto o urbano consegue reduzir o ritmo de sua fábrica, inclusive com venda de maquinário e dispensa de trabalhadores, no meio rural o agricultor não consegue suportar as flutuações do mercado, em muitas vezes os agricultores sequer pagam os custos da colheita, este se sente numa verdadeira loteria.

Deste modo, os riscos e as incertezas da produção rural geram reflexos diretos no mercado de trabalho rural, o produtor não contrata trabalhadores rurais a longo prazo como no setor urbano em um cenário de elevadas incertezas, geradas por questões de mercado e de eventos relacionados a natureza, motivos pelos quais torna-se necessário estudar meios alternativos aos desenvolvimento social no campo que considere estas variantes inexistentes no mercado de trabalho urbano.

---

<sup>5</sup> Não estamos defendendo uma desigualdade “legal” no sentido jurídico, que exclua direitos sociais dos rurícolas, muito pelo contrário, uma verdadeira igualdade de direitos somente será proporcionada com a consideração das diversidades de trabalho entre urbanos e rurais.

### 3. Desenvolvimento Social Rural e Propostas para uma Nova Ruralidade

A noção de desenvolvimento ligada somente ao de crescimento econômico é equivocada, uma definição de desenvolvimento se faz necessária utilizando a noção de desenvolvimento como meio de promover a liberdade, o desenvolvimento é um meio, não um fim, ou seja, o desenvolvimento é processo de ampliação das capacidades das pessoas em fazerem escolhas, é um processo que depende da conjuração de esforços comum com o objetivo de qualidade de vida, confiança no futuro, valorização do potencial das pessoas, enfim, o desenvolvimento é um meio para a valorização da vida social.

O desenvolvimento da potencialidade humana para viver uma vida que valha a pena é absolutamente central na sua análise à “riqueza das nações”. A diferença crucial entre a perspectiva do capital humano e a das potencialidades humanas corresponde à distinção entre meios e fins. [...] Na procura de uma compreensão mais completa do papel das potencialidades humanas devemos ter em conta: 1. A sua relevância *directa* para o bem-estar e a liberdade das pessoas; 2. O seu papel *indirecto* através da influência na mudança social; 3. O seu papel *indirecto* através da influência na produção económica; [...] O desenvolvimento é, na verdade, um tremendo compromisso com as possibilidades da liberdade (SEN, 2013).

O desenvolvimento social rural depende de um processo de desenvolvimento territorial das regiões rurais associadas à tentativa de “criar capital social em ambiente onde ele não existe” (ABRAMOVAY, 2009, p. 87).

A própria definição de capital social deve ser esclarecida na lógica de mútua ajuda entre os indivíduos, cooperação, desenvolvimento coletivo, e não na sistemática econômica de concorrência entre eles:

Quando, por exemplo, agricultores formam um fundo de aval que lhes permite acesso a recursos bancários que, individualmente lhes seriam negados, as relações de confiança entre eles e com os próprios bancos podem ser consideradas como um ativo social capaz de propiciar geração de renda. [...] O capital social é um conjunto de recursos (boa parte dos quais simbólicos) de cuja apropriação depende em grande parte o destino de uma certa comunidade (ABRAMOVAY, 2009, p. 88 e 90).

O capital social representa uma porta aberta ao cooperativismo entre os habitantes rurais e principalmente com os atores sociais da cidade, o capital social é uma garantia aos agricultores que não possuem acesso a mercados de créditos, um exemplo são as cooperativas de crédito, e a reunião de agricultores em prol de um crédito bancário (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 110).

Sozinho, o agricultor não conseguirá crédito para aquisição de um trator, ou qualquer outro instrumento agrícola, entretanto, reunido com seus vizinhos em cooperação, o crédito será alcançado, por estes motivos, a noção de desenvolvimento social rural é ligada diretamente à noção de capital social como meio de desenvolvimento.

O desenvolvimento social rural poder ser ligado à mecanização e instrução técnica rural, entretanto, devemos superar em primeiro momento a histórica tradição de que o membro do grupo familiar rural com menor vocação para o estudo é o que fica na propriedade rural, os mais dinâmicos e empreendedores se voltam para o urbano em verdadeiro processo migratório.

A tradição histórica brasileira (própria das sociedades de passado escravista), que distorcia o trabalho do conhecimento, persiste até hoje no meio rural. Isso é verdade não só com relação aos assalariados agrícolas, mas também nas regiões de agricultura familiar. [...] O Brasil não possui, até hoje, uma instância de reflexão, elaboração e orientação quando ao que deve ser a educação no meio rural (ABRAMOVAY, 2009, p. 95-96).

Esta visão distorcida deve ser mudada, sobretudo nos jovens, a ideia do meio rural como um ambiente estagnado de desenvolvimento, de atraso tecnológico, e um local de inexistência de perspectivas de vida com sucesso deve ser superada, para uma noção que vai além da melhoria de ensino nas escolas rurais ou aumento de cursos profissionalizantes (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 111).

Ótimo exemplo para confrontar a visão acima são os trabalhadores rurais chamados de neorrurais, estes em grande maioria são jovens com ensino superior completo e também portadores de especializações lato e stricto senso, que estão em processo migratório inverso partindo do urbano para o rural, estes além de buscarem local tranquilo para criar suas famílias, são empreendedores com motivações ecológicas e defensores do desenvolvimento econômico em comunidade (BORSIO, ALMEIDA, 2021, p. 37-38).

O desenvolvimento social rural também deve pautar-se pela ideia de valorizar o produto destaque de cada região agrícola, trabalho que trará confiança aos agricultores, porque neste os mesmos detêm conhecimentos detalhados do processo, um exemplo é a valorização da produção leiteira artesanal no semiárido sergipano, região onde os queijos são mais valorizados pelo mercado que os importados da Argentina ou Europa (ABRAMOVAY, 2009, p. 96).

A noção de desenvolvimento rural extramunicipal ou regionalizada merece incentivo, o trabalho de desenvolvimento social rural municipalizado fica bloqueado por

lideranças políticas que favorecem somente sua clientela eleitoral e principalmente pela limitação territorial municipal, um grande empreendimento no meio rural supera os limites territoriais do município, seja na ordem de cooperação dos agricultores, seja na organização e desenvolvimento na industrialização e venda dos produtos (ABRAMOVAY, 2009, p. 98).

A criação de novos mercados, o que quebra o paradigma das atividades rurais em ambientes somente minorizados, os agricultores reunidos em cooperativa, por exemplo, devem buscar melhoria para seus produtores na ordem sanitária e de imagem que superam a fabricação dos produtos em sistemas artesanais, claro que o primeiro passo parte da venda dos produtos artesanais, entretanto, chegará momento em que a iniciativa será ampliada e a marca do empreendimento agrícola deverá oferecer garantias elevadas aos consumidores para se firmar em novos mercados extrarregionais (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 112).

A busca de interligação e intercomunicação entre Universidades e agricultores é determinante para a concretização do desenvolvimento social do campo, juntamente com os projetos de extensão rural, as Universidades têm papel decisivo no sucesso dos empreendimentos rurais, além de serem meio de acesso entre agricultores e empresas.

Numa perspectiva que considere a chamada industrialização 4.0<sup>6</sup>, a criação de Órgãos Gestores de Mão de Obra Rural – OGMO Rural, semelhante aos sistema dos trabalhadores portuários (BORSIO, ALMEIDA, 2021, p. 41), atenderia referida indústria e conciliaria os trabalhadores diaristas ou boias-frias em uma associação que protegeria referidos trabalhadores da informalidade, gerando direitos trabalhistas e previdenciários a estes e criaria verdadeiro elo entre referida mão de obra e as empresas rurais ou agrocomerciais, inclusive os agricultores familiares também teriam meio de contratação formal nos casos de necessidade ajuda temporária na safra.

A criação de projetos desenvolvidos por *startups*<sup>7</sup> são indispensáveis para o desenvolvimento do meio rural, em especial aos agricultores familiares, vejamos que

---

<sup>6</sup> “A Indústria 4.0 também chamada de Quarta Revolução Industrial, engloba um amplo sistema de tecnologias avançadas como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e computação em nuvem que estão mudando as formas de produção e os modelos de negócios no Brasil e no mundo” (PORTAL DA INDÚSTRIA, 2023).

<sup>7</sup> “O termo startup era praticamente desconhecido no Brasil, embora bastante popular nos EUA. Foi durante a chamada bolha.com, ou bolha da internet, entre os anos 1996 e 2001, que o conceito se tornou mais comumente utilizado. O significado literal seria “empresa emergente” - na verdade, o termo é intraduzível ao pé da letra. Sinônimo de iniciar uma empresa e colocá-la em funcionamento, sempre foi revestido de uma aura romântica, lembrando jovens trabalhando em uma garagem em

segundo dados do IBGE, em 2019, no último censo agropecuário realizado em 2017, o número de agricultores que declararam ter acesso à internet cresceu 1.900%, passando de 75 mil, em 2006, para 659 mil pedidos de acesso à banda larga e internet móvel (BORSIO, ALMEIDA, 2021, p. 34-35).

Um exemplo bem-sucedido é a *startup* Sumá, criada em 2017, no Estado de Santa Catarina, como uma plataforma que conecta agricultores familiares e organizações públicas e privadas que oferecem refeições. Além de promoverem o elo entre agricultores familiares e o mercado, a *startup* ainda atua na capacitação do agricultor familiar para melhor atender as exigências dos compradores e atua na entrega dos produtos (BORSIO, ALMEIDA, 2021, p. 36).

A página digital de referida *startup* Sumá destaca com muita precisão “o Brasil é um país desigual e a cadeia de distribuição de alimentos contribui para isso. O Sumá propõe uma mudança no sistema ao aproximar quem planta de quem consome alimentos e dessa forma nutrir o sonho de um país unido” (SUMA, 2023).

A construção de uma nova visão do meio rural é indispensável à consolidação dos argumentos até aqui debatidos, a definição de meio rural como resto do urbano é equivocada e imoral, para evolução da ruralidade é necessário um verdadeiro acesso do meio rural as políticas públicas com objetivo de desenvolvimento rural, os procedimentos estatísticos e sociais devem ser alterados, o rural deve ser visto como o meio para o desenvolvimento social da região em harmonia com o urbano (ABRAMOVAY, 2009, p. 99).

O meio rural é subestimado historicamente pelo urbano, o verdadeiro potencial do meio rural ainda não foi revelado à Sociedade brasileira, quando visto somente do prisma de celeiro agrícola, realmente o rural não apresentará grandes mudanças ao desenvolvimento social do Brasil (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 112).

O Rural deve ser visto como base de um conjunto diversificado de atividades e mercados potenciais, que supera a simples relação com a natureza, o capital social deve ser fortalecido, o próprio crescimento urbano aumenta a necessidade por novos produtos e serviços agrícolas, enfim, as populações rurais devem ser inseridas nos planos governamentais de progresso e crescimento da nação para que se supere a triste lógica

---

torno de uma ideia que ninguém sabia explicar muito bem qual era. [...] No entanto, há uma definição mais atual, que parece satisfazer a diversos especialistas e investidores: uma startup é um grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza. [...] Elas só são mais frequentes na internet porque é bem mais barato criar uma empresa de software do que uma de agronegócio ou biotecnologia, por exemplo, e a web torna a expansão do negócio bem mais fácil, rápida e barata – além da venda ser repetível. Mesmo assim, um grupo de pesquisadores com uma patente inovadora pode também ser uma startup – desde que ela comprove um negócio repetível e escalável” (SEBRAE, 2023).

de que ao jovem rural a única alternativa para emancipação da miséria é migrar ao urbano (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 113).

#### **4. Considerações finais.**

O mercado de trabalho urbano é contínuo e o mercado rural é sazonal, este último associado a ciclos biológicos das plantas e animais num verdadeiro elo “agricultura x natureza”, assim, a necessidade de trabalho no campo em certos períodos será intensa e em outros ociosa, ainda, o mercado de trabalho rural também é diretamente ligado ao elo “agricultura x economia”, onde as flutuações do mercado rural são uma constante, no meio rural o agricultor se sente numa verdadeira loteria.

Assim, diante dos riscos e das incertezas da produção rural que geram reflexos diretos no mercado de trabalho rural, o produtor não contrata trabalhadores rurais a longo prazo como ocorre no urbano em um cenário de elevadas incertezas, geradas por questões de mercado e de eventos relacionados a natureza.

A situação relatada acima gera nicho de trabalhadores excluídos, chamados de “lixo humano” que não possuem proteção legais e morais mínimas, onde em casos extremos temos trabalhadores em situação de trabalho análogo à escravidão em pleno século XXI, aqui que reside o maior desafio da sociedade contemporânea quando fala-se de ruralidade, encontrar uma alternativa que atenda os trabalhadores rurais e o agronegócio.

O maior bem do campo é o homem do campo, a utilização da intelectualidade deste é o caminho a ser buscado pela civilização moderna, e neste ponto reside a verdadeira igualdade pretendida ao meio rural em comparação com o urbano, o ambiente rural precisa, além de melhorias em suas estruturas econômicas com políticas públicas que proporcionem renda ao ente rurícola, aqui residem os incentivos a modernização rural, de uma quebra de paradigmas em relação ao ensino e ao meio rural.

A visão distorcida de que o ambiente rural é atrasado em sem perspectivas de futuro deve ser mudada, sobretudo no intelecto dos jovens, a ideia do meio rural como um ambiente estagnado de desenvolvimento, de atraso tecnológico, e um local de inexistência de perspectivas de vida com sucesso deve ser superada, para uma noção que vai além da

melhoria de ensino nas escolas rurais ou aumento de cursos profissionalizantes (KOVALCZUK FILHO, 2015, p. 111).

Os neorrurais começaram a mudar este cenário trazendo empreendedorismo e uma verdadeira revolução ao campo, imaginemos que jovens com ensino superior e altamente qualificados, estão em processo migratório inverso partindo do urbano para o rural, estes além de buscarem local tranquilo para criar suas famílias, são empreendedores com motivações ecológicas e defensores do desenvolvimento econômico em comunidade (BORSIO, ALMEIDA, 2021, p. 37-38).

A nova indústria 4.0 exige mudança na relação de trabalho rural, e a criação de Órgãos Gestores de Mão de Obra Rural – OGMO Rural, semelhante aos sistema dos trabalhadores portuários, trata-se de proposta interessante que conciliaria os trabalhadores rurais em uma associação que protegeria referidos trabalhadores da informalidade, e criaria verdadeiro elo entre referida mão de obra e as empresas rurais ou agrocomerciais.

Os projetos desenvolvidos por *startups* são revolucionários para o desenvolvimento do meio rural, a *startup* Sumá em Balneário Camboriú no Estado de Santa Catarina é um grande exemplo desta nova ruralidade, projeto inovador que liga os agricultores familiares aos seus consumidores através das novas tecnologias.

Em arremate, o Estado como instrumento eficaz à promoção social, deve respeitar, valorizar e envolver o sujeito, apresentando ferramentas ao desenvolvimento social e econômico, que sustentem a qualidade de vida dos cidadãos como bem supremo, e para tanto este deverá agir para promover uma vida social solidária e justa (PASOLD, 2003, p. 111-112) inclusive no campo, enfim, o Estado ao lado da Sociedade são os promotores da função social<sup>8</sup> ao meio rural.

## 5. Referência das fontes citadas

ABRAMOVAY, Ricardo. **O Futuro das Regiões Rurais**. 2. ed. - Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009;

---

<sup>8</sup> Definimos função social na lição de PASOLD: “É o Estado proporcionando o bem-estar e a Justiça Social e a promoção efetiva dos Direitos fundamentais. À Função Social compete servir não só como grande estímulo ao progresso material, mas sobretudo à valorização crescente do Ser Humano, num quadro em que o Homem exercita sua criatividade para crescer como indivíduo e com a Sociedade” (PASOLD, 2003, p. 94).

BERWANGER, Jane Lucia Wilhelm; FORTES, Simone Barbisan (Coord.). **Previdência do Trabalhador Rural em Debate**. 1ª Ed. 3ª reimpr. Curitiba: Juruá Editora, 2011;

BORSIO, Marcelo; ALMEIDA, Tatiana Felipe. **Os Neorrurais e o Futuro da Previdência Rural na Indústria 4.0: o OGMO Rural como Forte Solução**. Revista Brasileira de Direito Previdenciário, Porto Alegre, v. 62, p. 19-45, abr./mai. 2021;

BRUM VAZ, Paulo Afonso; SAVARIS, José Antonio (Coord.). **Direito da Previdência e Assistência Social – Elementos para uma compreensão Interdisciplinar**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009;

FONSECA, Caue; BRIGATTI, Fernanda. **Colheita de uva no RS era feita em regime de trabalho análogo à escravidão**. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2023/02/25/interna\\_nacional,1461663/colheita-de-uva-no-rs-era-feita-em-regime-de-trabalho-analogo-a-escravidao.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2023/02/25/interna_nacional,1461663/colheita-de-uva-no-rs-era-feita-em-regime-de-trabalho-analogo-a-escravidao.shtml)> acesso em: 21 de abril de 2023;

KOVALCZUK FILHO, José Enéas, **A Função Social da Proteção Previdenciária aos Trabalhadores Rurais**, São Paulo: LTr, 2015;

PASOLD, Cezar Luiz. **Função Social do Estado Contemporâneo**. 3. ed. Florianópolis: OAB/SC Editora; Editora Diploma Legal, 2003;

PORTAL DA INDÚSTRIA. Página inicial. Disponível em: <<https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/industria-4-0/>> acesso em: 25 de abril de 2023;

RAMOS, Ana Clara. **Com produtividade recorde em oito estados, projeção para safra de soja atinge 155 milhões de toneladas**. Disponível em: <<https://agroconsult.com.br/com-produtividade-recorde-em-oito-estados-projecao-para-safra-de-soja-atinge-155-milhoes-de-toneladas/>> acesso em: 21 de abril de 2023;

SAVARIS, José Antonio. **Uma Teoria da Decisão Judicial da Previdência Social: Contributo para Superação da Prática Utilitarista**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2011;

SEBRAE. O que é uma startup?. Página inicial. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-uma-startup,6979b2a178c83410VgnVCM1000003b74010aRCRD>> acesso em: 25 de abril de 2023;

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Faculdade de Economia do Porto Programa de Doutorado em Economia. Disponível em: <[www.fep.up.pt/docentes/joao/material/desenv\\_liberdade.pdf](http://www.fep.up.pt/docentes/joao/material/desenv_liberdade.pdf)> acesso em: 15 maio 2013;

SUMÁ. **Sumá**: Da terra para a nuvem, c2023. Página inicial. Disponível em: <<https://appsuma.com.br/>> acesso em: 21 de abril de 2023;

SCHWARZER, Helmut. **Previdência rural e combate à pobreza no Brasil**: Resultados de um estudo de caso no Pará, Estudos Sociedade e Agricultura, 14, abril 2000: 72-102. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/quatorze/helmut14.htm>> acesso em: 20 de abril de 2013;

VITA, Álvaro de. **O liberalismo igualitário**. Sociedade democrática e justiça internacional. São Paulo: Martins Fontes, 2008.